



Monte Mor, 24 de agosto de 2022.

OFÍCIO Nº 0292/2022 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, a inclusa Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 105/2022, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA_____/2022

“Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 105/2022”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso III e §§ 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal de Vereadores a Emenda Aditiva nos seguintes termos:

Art. 1º - Acrescenta-se entre as contas orçamentárias descritas no art. 1º do Projeto de Lei nº 105/2022, as seguintes dotações orçamentárias com respectivos créditos suplementares:

12.361.2045.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb

3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado F - 636 R\$ 15.000,00

12.365.2045.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis F – 591 R\$ 20.000,00

Prefeitura de Monte Mor, 23 de agosto de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa, nos termos do artigo 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal, corrigir omissão contida entre as dotações orçamentárias citadas no Projeto de Lei 105/2022, pois na hora da elaboração da proposta que altera a Lei Orçamentária exercício 2022, não foram digitadas duas fichas orçamentárias que somam o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As duas fichas não alteram o valor do crédito suplementar requerido que é de R\$ 18.756.810,89.

Essas são as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 105/2022 e pedir aos Nobres Vereadores que aprovem o Projeto de Lei 105/2022 com a presente Emenda Aditiva.

Cordialmente,

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo